

**TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A EMPRESA SERES SERVIÇO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA**

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), com sede na Avenida Comandante Guarany nº 447, Curicica, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor Jorge Souza Mendonça, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da Carteira de identidade nº 07291338-7, expedida pelo Detran/RJ, e do CPF nº 011.362.417-44, nomeado pela Portaria nº 1.971, de 1º de agosto de 2017, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 02 de agosto de 2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 760/2017-PR, de 1º de junho de 2017, expedida pela Sra. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada CONTRATANTE, e a Seres Serviço de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.168.659/0001-00, sediada na Rua Alcindo Guanabara nº 24, 2º Andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Fabio Garcia Palmer, portador da Carteira de Identidade nº 07.146.783-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.637.897-23, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100269/2018-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00031/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de suporte técnico em áreas de produção, de operações e de qualidade na fabricação de medicamentos, com disponibilização de mão de obra exclusiva, de forma contínua, a serem prestados nas dependências do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme especificado no item 1.5. do Termo de Referência, anexo ao Edital, com início na data de 25/06/2020 e encerramento em 25/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.992.253,16 (oito milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 107.907.037,94 (cento e sete milhões, novecentos e sete mil, trinta e sete reais, e noventa e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201
Fonte: 6353000000
Programa de Trabalho: 10122501821C06500
Elemento de Despesa: 339039
PI: E2FARCV19

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

3



11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.

Pela contratante:


Jorge Souza Mendonça
Diretor

Jorge Souza Mendonça
Diretor
Farmanguinhos / FIOCRUZ
Mat. SIAPE 1213338

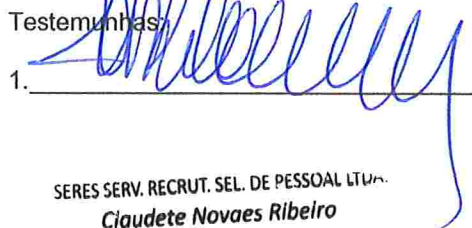
Pela contratada:


Fábio Garcia Palmer
Seres Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda

SERES SERV. REC. SEL. PESSOAL LTDA.
Fábio G. Palmer
Diretor

Testemunhas:

1.



SERES SERV. RECRUT. SEL. DE PESSOAL LTDA.
Claudete Novaes Ribeiro
Gerente Dptº. Pessoal
CPF: 011.145.157-44

2.


Mat. 014791



AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DA GARANTIA E DE PAGAMENTO DIRETO
(conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017)

CONTRATO Nº 29/2020 / INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS - FARMANGUINHOS

Seres Serviço de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.168.659/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fabio Garcia Palmer, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.146.783-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 037.637.897-23, **AUTORIZA** a Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 00031/2020:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017..

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa Seres Serviço de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), por intermédio do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos), que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

3) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG nº. 5/2017.

SERES SERV. REC. SEL. PESSOAL LTDA.

Fábio G. Palmer
Diretor

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.



Fabio Garcia Palmer
Seres Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal Ltda



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 56/2019**

A Pregoeira no uso das atribuições a que lhe confere a Portaria nº 09/2020-IF, faz saber que aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte, foi homologado o resultado de Pregão Eletrônico nº 56/2019-IF. Ata complementar itendo como vencedora a empresa: ALP PHARMA PRODUTOS HOSPITALARES, no item 54 no valor total de R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIDE - 25/06/2020) 254447-25201-2020NE800110

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2019**

A pregoeira, no uso das atribuições que lhe confere a portaria 09/2020-IF faz saber que aos vinte e quatro dias de junho foi declarada vencedora do pregão eletrônico SRP 60/2019 a empresa Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. no item 15 no valor total de R\$ 18.050,00. Este resultado altera e cancela a publicação em nome da empresa MEDICOM EIRELI cuja publicação feita em 02/04/2020 a incluía como vencedora nos itens 15 e 26. O item 26 foi cancelado na data de hoje. Valor total da licitação R\$ 694.369,80.

CLAUDIA MARIA MARTINS DUARTE
Pregoeira

(SIDE - 25/06/2020) 254447-25201-2020NE800110

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 254447**

Nº Processo: 25384100621201974. Objeto: Aquisição de máscara facial. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Rui Barbosa, 716 - Flamengo, Flamengo - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254447-5-00003-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DIEGO FARIA DE SOUZA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 254447-25201-2020NE800110

INSTITUTO OSWALDO CRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 - UASG 254463**

Nº Processo: 25030100116202073. Objeto: Aquisição de embalagem para transporte de material infeccioso e biológico, conforme condições, quantidades e exigências, inclusive as encaminhadas pelos Órgãos e Entidades participantes quando for o caso, estabelecidas no Edital e seus anexos. Qualquer divergência entre as especificações dos materiais no COMPRASNET/SIASG/CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá às especificações constantes do Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Brasil Nr 4365, Manginhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254463-5-00034-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

LUCIANO MAGALHAES LIMA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 254463-25201-2020NE800112

INSTITUTO RENÉ RACHOU**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 254423**

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 25381000144201714. DISPENSA Nº 33/2017. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 08602745000132. Contratado : CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E -PREVIDENCIA S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: art. 57 inciso II da lei 8666/93. Vigência: 01/06/2020 a 01/06/2021. Valor Total: R\$3.024,00. Fonte: 6151000000 - 2019NE800050. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 25/06/2020) 254423-25201-2020NE800100

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 - UASG 254423**

Nº Processo: 25381000062202067. Objeto: Aquisição de material de expediente.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254423-5-00017-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Aquisição de material de expediente..

HENRIQUE DE ASSIS FERREIRA COELHO
Analista de Gestão em Saúde

(SIASGnet - 25/06/2020) 254423-25201-2020NE800100

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 - UASG 254423**

Nº Processo: 25381000062202045. Objeto: Pregão Eletrônico com registro de preços para aquisição de material de limpeza para abastecimento do Almoxarifado do IRR/fiocruz-MG, por 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1715 - Barro Preto, Barro Preto - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254423-5-00014-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

LUIZ GUSTAVO MELO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 254423-25201-2020NE800100

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2020 - UASG 254446**

Nº Processo: 25387100269201866.

PREGÃO SISPP Nº 31/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 33168659000100. Contratado : SERES SERVICOS DE RECRUTAMENTO E -SELECAO DE PESSOAL LTD. Objeto: Contratação de Serviços de suporte técnico em áreas de produção, de operações e de qualidade na fabricação de medicamentos, com disponibilização de mão de obra exclusiva, de forma contínua, a serem prestados nas dependências do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Decreto nº 9507/2018 e IN nº05 SEGES/MP. Vigência: 25/06/2020 a 25/06/2021. Valor Total: R\$107.907.037,94. Fonte: 6353000000 - 2020NE800757. Data de Assinatura: 25/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 254446-25201-2020NE800126

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2020**

O pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 055/2019 faz saber que no dia 25/06/2020, foi homologado o Pregão 20/2020-FAR, tendo como vencedora a empresa NORTE SHOP-PING BRASIL LTDA, CNPJ: 06.219.530/0001-01, pa-ra os itens 1 e 2, no valor total de R\$ 4.304.667,69.

RICARDO BARBOSA GARCIA
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2020) 254446-25201-2020NE800126

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 23/2020**

O Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº055/2019-FAR, faz saber que no dia 25 de junho de 2020 às 12:01 horas, foi homologado o Pregão Eletrônico nº 23/2020, tendo como vencedora a empresa ARTPLURAL - CNPJ: 02.820.658/0001-75 no item 01, no valor de R\$2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais).

RICARDO BARBOSA GARCIA
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2020) 254446-25201-2020NE800126

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386000037202033.

DISPENSA Nº 127/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 25897729000133. Contratado : BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA -Objeto: Aquisição de fita de impressão. Fundamento Legal: Cotação Eletrônica MPOG nº306 de 13/12/2001. Vigência: 25/05/2020 a 25/07/2020. Valor Total: R\$819,00. Fonte: 6153000000 - 2020NE801343. Data de Assinatura: 25/05/2020.

(SICON - 25/06/2020) 254445-25201-2020NE800094

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2020 - UASG 254445

Nº Processo: 2538600008202065.

DISPENSA Nº 162/2020. Contratante: FUNDACAO OSWALDO CRUZ -CNPJ Contratado: 03585986000105. Contratado : INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR DOPARANA - IBMP. Objeto: Aquisição de mistura PCR e Enzima RT. Fundamento Legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020 - Vigência: 18/06/2020 a 18/08/2020. Valor Total: R\$182.189,10. Fonte: 6353000000 - 2020NE801785. Data de Assinatura: 18/06/2020.

(SICON - 25/06/2020) 254445-25201-2020NE800094

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 165/2020**

Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 125/2020, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico nº 165/2020. Foi vencedora do item 3 a licitante RUIZ & COSTA LTDA no valor total de R\$ 4.730,00 (Quatro mil setecentos e trinta reais), foi vencedora dos itens 1, 2 e 5 a licitante INNOVAR CONTROLS COM. E SER. EM AUTOMACAO EIREL no valor total R\$ 17.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), foi vencedora do item 4 a a licitante FLM COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor total R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). Total da licitação: R\$ 71.180,00 (Setenta e um mil cento e oitenta reais).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2020) 254445-25201-2020NE800094

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 186/2020**

Pregoeiro no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 125/2020, vem divulgar o resultado do Pregão Eletrônico nº 186/2020. Foi vencedora do pregão a licitante SOFT COLOR DO BRASIL ROTULOS ADESIVOS EIRELI no valor total de R\$23.993,54 (Vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos).

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 25/06/2020) 254445-25201-2020NE800094

RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 205/2013 publicada no D.O.U de 13/12/2013, Seção 3, Pág. 112 , Onde se lê: Contratada: IMA LIFE NORTH AMERICA INC. Valor: R\$ 88.977.257,13. Contratada: IMA LIFE NORTH AMERICA INC. Valor: R\$ 4.602.303,49. Leia-se: Contratada: IMA LIFE NORTH AMERICA INC. Valor: R\$ 88.977.257,13. Contratada: IMA LIFE NORTH AMERICA INC. Valor: R\$ 6.367.950,18.

(SIDE - 25/06/2020) 254445-25201-2019NE803141

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2020 - UASG 254445**

Nº Processo: 25386000217202015. Objeto: Aquisição de Caixas Térmicas da marca ORIPACK. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 26/06/2020 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manginhos, Manginhos - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/254445-5-00183-2020. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

FLAVIO ISIDORO DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/06/2020) 254445-25201-2020NE800094

